

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Qua, 05/07/2023 16:28

Para:licitacao@hmaserv.com.br <licitacao@hmaserv.com.br>

📎 1 anexos (288 KB)

ATA-HMA 03.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa:

**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.391,476/0001-82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-03



PROCESSO Nº011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-03

Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 – CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de FELIBERG MELO SOUSA, RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 29.391,476/0001-82						
ENDEREÇO: AV LIBERDADE, 3230, SESI – BAYEUX, PB – CEP: 58.111-400						
REPRESENTANTE: Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade						
TELEFONE: (81) 99326-4200 / 3033-0070						
EMAIL: licitacao@hmaserv.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
15	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	R\$ 213,00	5	Unidades	R\$ 1.065,00	TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Resolução 005/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.



Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste paragrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.



Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



- **Automaticamente:**

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 363
Processo Adm Nº 1112023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Resolução nº 005/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Açailândia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Açailândia - MA, 05 de julho de 2023.

Feliberg Melo de Sousa
Câmara Municipal de Açailândia – MA
CONTRATANTE

MANUELA
NEGROMONTE
MENDES MUNIZ DE
ANDRADE:10764612
476

Assinado de forma digital por
MANUELA NEGROMONTE
MENDES MUNIZ DE
ANDRADE:10764612476
Dados: 2023.07.05 17:58:04
-03'00'

**HMA COMERCIO E
ATACADISTA DE PRODUTOS
DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ:29.391,476/0001-82
REPRESENTANTE
Manuela Negromonte Mendes
Muniz de Andrade
LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 364
Processo Adm Nº 4112023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

TESTEMUNHAS:

Christina Moreira Lima Emili Cavalcão da Silva

612.566.243-81
CPF Nº

613.799.143-10
CPF Nº



RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-03; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais).** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023. **FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade. Pelo detentor dos Preços Registrados:

LICITANTE: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391,476/0001-82

ENDEREÇO: AV LIBERDADE, 3230, SESI – BAYEUX, PB – CEP: 58.111-400

REPRESENTANTE: Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade

TELEFONE: (81) 99326-4200 / 3033-0070

EMAIL: licitacao@hmaserv.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL	MARCA
15	Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas	R\$ 213,00	5	Unidades	R\$ 1.065,00	TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT

Açailândia – MA, 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Segunda, 10 de Julho de 2023 | ANO: 6 | Nº 573 | ISSN 2764-3123



Índice

Folha Nº 366
Processo Adm Nº 1113003

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-02	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-03	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-01	2
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-04	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-05	3
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-07	4
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-06	5





COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230705/2023-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-02; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. Décio Amauri Griebler Junior. Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90 ENDEREÇO: Paraguai, 39 - Ipiranga - Erechim/RS CEP: 99700-504 SAPIRANGA-RS REPRESENTANTE: Décio Amauri Griebler Junior TELEFONE: (54) 3194-0052 EMAIL: deciouutilidades@hotmail.com / jd.equipamentos@outlook.com ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 11 Multifuncional jato de tinta colorido c/ tanque de tinta - 30ppm, Resolução: Até 5760 x 1440 dpi, Wifi + cabo usb, cabo de energia 1.985,00 7 Unidades R\$ 13.895,00 EPSON Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: mwueze4foqn20230710140753

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230705/2023-03

Folha Nº 362
Processo Adm Nº 1112003-
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-03; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.065,00 (um mil sessenta e cinco reais). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade. Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 29.391.476/0001-82 ENDEREÇO: AV LIBERDADE, 3230, SESI – BAYEUX, PB – CEP: 58.111-400 REPRESENTANTE: Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade TELEFONE: (81) 99326-4200 / 3033-0070 EMAIL: licitacao@hmaserv.com.br ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 15 Estabilizador de Tensão Bivolt 500VA 4 tomadas R\$ 213,00 5 Unidades R\$ 1.065,00 TS SHARA POWEREST 500VA BIVOLT Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: wsqp8uaw9y20230710140702

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230705/2023-01

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº





20230705/2023-01; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.251,05 (quarto mil duzentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. TIAGO PIRES SUTEL. Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA CNPJ:14.065.989/0001-26 ENDEREÇO: COOHAPI Nº 221 SAPIRANGA-RS SAPIRANGA-RS REPRESENTANTE: TIAGO PIRES SUTEL Administrativo, RG:1089428823, CPF: 011.220.010-96 TELEFONE: 51998876708 EMAIL: financeiro@contigotelecom.com.br ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 3 No-Break (Para Computador/Impressora) que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W R\$ 771,23 5 Unidades R\$ 3.856,15 Ragtech 13 Caixa De Som Para Computador/notebook Usb2.0 R\$ 78,98 5 Unidades R\$ 394,90 KP R\$ 4.251,05 Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: jjsqesk3aru20230710140740

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-04

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-04; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. MARILICE KEIL Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 27.075.106/0001-00 ENDEREÇO: ROD RS 425, KM 01 S/N SALA 01 CEP 95.950-000 NOVA BRESCIA UF RS SAPIRANGA-RS REPRESENTANTE: MARILICE KEIL TELEFONE: (51) 3757-1440 EMAIL: NOVIDAMOVEIS@GMAIL.COM ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 31 PROJETOR MULTIMIDIA 2200 LUMENS REQUISITOS MÍNIMOS: - CONTRASTE 2600:1; - RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); DLP, XGA (1024 X 768); - TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300''; - LÂMPADA 220W, 2000 / 3000 HORAS (NORMAL / ECONÔMICO); - COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC R\$ 1.700,00 1 Unidade R\$ 1.700,00 TOMATE Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: ihwfib33gaf20230710140728

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-05

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-05; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$





89.207,40 (oitenta e nove mil duzentos e sete reais e quarenta centavos). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa SEL INFORMATICA EIREL, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. SILVIO BATISTA DOS SANTOS Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: SEL INFORMATICA EIREL CNPJ: 00.360.899/0001-53 ENDEREÇO: Rua MARLY SARNEY, nº 1127, Centro, AÇAILÂNDIA – MA SAPIRANGA-RS REPRESENTANTE: SILVIO BATISTA DOS SANTOS TELEFONE: (99)3538-3478 EMAIL: hard.center@hotmail.com ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL MARCA 4 Notebook Core I5 - Notebook Core I5 7 geracao ou superior - memoria RAM 8Gb DDR4 ou superior; SSD 240GB; tela LED 15.6" Full HD (1920x1080); rede 10/100/1000 Mbit; 1 porta HDMI; 2 portas USB 3.0; 1 porta USB tipo C; leitor de cartões R\$ 2.920,00 10 Unidades R\$ 29.200,00 POSITO 7 BATERIA 12 V 7A SELADA PARA NOBREAK R\$ 154,00 5 Unidades R\$ 770,00 MOURA 14 Estabilizador de Tensão Bivolt 300VA 4 tomadas R\$ 284,50 5 Unidades R\$ 1.422,50 SMS 17 Memória, DDR 3 1333mhz 4GB R\$ 148,98 5 Unidades R\$ 744,90 KINGSTON 18 Memória, DDR 3 1600mhz 8GB R\$ 198,98 5 Unidades R\$ 994,90 KINGSTON 19 Memória, DDR4 2666mhz 8GB R\$ 348,98 5 Unidades R\$ 1.744,90 KINGSTON 20 Monitor LED HP, Tela de 27", Elite Display e27 G4, Full HD, 9VG71AA R\$ 2.678,07 10 Unidades R\$ 26.780,70 HP 21 Mouse optico s/fio 2400dpi 3Botoes 2.4Ghz R\$ 88,50 10 Unidades R\$ 885,00 RAPOO 22 Mouse optico USB 800dpi 3Botoes R\$ 39,90 10 Unidades R\$ 399,00 MULTILASER 23 Placa De Rede 10/100/1000mbps Pci Express Gigabit R\$ 209,50 5 Unidades R\$ 1.047,50 TP-LINK 24 Placa Mae LGA 1151 DDR4 h110 R\$ 698,00 5 Unidades R\$ 3.490,00

BLUECASE 25 Placa Mae LGA 1155 DDR3 h81 R\$ 616,00 5 Unidades R\$ 3.080,00 BLUECASE 26 Placa Mae LGA 1156 DDR3 h55 R\$ 695,00 5 Unidades R\$ 3.475,00 BLUECASE 27 Processador com 4 núcleos, Clock 3,1 GHz, Cache 6MB LGA 1155 R\$ 834,00 5 Unidades R\$ 4.170,00 INTEL 28 Suporte p/ Gabinete com rodas ajustável R\$ 203,00 5 Unidades R\$ 1.015,00 MULTILASER 29 Dvr 16 Canais BNC + 2 Canais IP c/ resolucao 1080p R\$ 2.753,00 1 Unidade R\$ 2.753,00 MHDX 30 FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS PARA 15 FOLHAS A4 + CARTÃO R\$ 2.818,50 2 Unidades R\$ 5.637,00 CONUTERTECH 39 HD - HD SATA 3,5" de 2TB R\$ 799,00 2 Unidades R\$ 1.598,00 SEAGATE R\$ 89.207,40 (oitenta e nove mil duzentos e sete reais e quarenta centavos). Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO
Código identificador: pb9xxh4pa0120230710140735

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-07

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-07; Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanente de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.490,00(um mil quatrocentos e noventa reais). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, Pregão Eletrônico nº 004/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUERQUE FERREIRA Pelo detentor dos Preços Registrados: LICITANTE: VIVA DISTRIBUIDORA DE





PRODUTOS EIRELI CNPJ: 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO: A AV A, Nº S/N – DOM HELDER
CAMARA - GARANHUNS- PE REPRESENTANTE:
SILVANDRO DIEGO DE ALBUERQUE FERREIRA
TELEFONE: (87)3762 0445 EMAIL:
VIVA_DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM ITEM
DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V. TOTAL
MARCA 2 Tablet - Sistema operacional Android 8.0 ou
superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia
LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz
ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior
R\$ 1.490,00 1 Unidade R\$ 1.490,00 POSITIVO
Açailândia – MA, 10 de julho de 2023. Atenciosamente,
Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: j2eosuggcnb20230710140704

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230705/2023-06

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20230705/2023-06; Registro de Preços para eventual
aquisição de equipamentos permanente de informática para
atender as necessidades da Câmara Municipal de
Açailândia – MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$
25.849,90(vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e nove
reais e noventa centavos). PARTES: Câmara Municipal de
Açailândia – MA e a empresa US EMPREENDIMENTOS
LTDA, Pregão Eletrônico nº 004/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº
10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021,
aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei
Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e
demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE
VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de
Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da
data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 05 de
julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de
Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de
Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo
Contratante o Sr. Ullisses de Brito Silva Pelo detentor dos
Preços Registrados: LICITANTE: US
EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:22.648.969/0001-06
ENDEREÇO: Rua Coelho Neto, nº 132, Centro –
Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000 SAPIRANGA-RS

REPRESENTANTE: Ullisses de Brito Silva – TELEFONE:
(99) 98109-1610 EMAIL: comercial@nacionalpc.com.br
ITEM DESCRIÇÃO V. UNITARIO QUANT. UNID. V.
TOTAL MARCA 1 Gabinete Torre, CPU quad core c/
suporte a virtualizacao, Dois Gigabit Ethernet
10/100/1000, 32GB RAM; 240GB SSD, HDD 1TB;
gravador de CD/DVD; VGA, Portas PS / 2 para teclado e
mouse, porta serial Fast UART 16550, 6 Portas SATA
(3Gbps), slot de exp R\$ 2.584,99 10 Unidades R\$
25.849,90 NP-A05 (PRÓPRIA) Açailândia – MA, 10
de julho de 2023. Atenciosamente, Feliberg Melo de
Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

Código identificador: frhf9cknekr20230710140708





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/OU=
Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
AÇAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 10/07/2023

